



LEI Nº 941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo expressamente autorizado, com dispensa de licitação, em face da ocorrência de interesse público devidamente justificado na mensagem que encaminhou o respectivo Projeto de Lei, a doar terreno de propriedade da Prefeitura de Horizonte, situado na Rua Hermes Silva Assunção, Bairro Jenipapeiro, na cidade de Horizonte - CE, à empresa **R&R LIMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, portadora do **CNPJ/MF 10.704.113/0001-21**, com a finalidade de abrigar um empreendimento destinado à fabricação de moveis com predominância de madeira.

Art. 2º A área doada, avaliada em **R\$-39.223,15** (trinta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e quinze centavos), será de **9.826,00 m²** (nove mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados), conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, para nela ser instalada a empresa **R&R LIMA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, portadora do **CNPJ/MF 10.704.113/0001-21**, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte, situado Rua Hermes Silva Assunção, Bairro Jenipapeiro, na cidade de Horizonte - CE, de acordo com a matrícula de nº AV/111, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Horizonte - CE (Cartório Pio Ramos), na seguinte forma e com as seguintes confrontações: a **OESTE** (frente), no sentido Norte-Sul, por onde mede. do p1 ao p2, 90m90cm (noventa e metros e noventa centímetros), limitando-se a Rua Hermes Silva Assunção; ao **SUL** (lado direito), no sentido Oeste-Leste, por onde mede, do P2 ao P3, 108m16cm (cento e oito metros e dezesseis centímetros), limitando-se com terras de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; a **LESTE** (fundos), no sentido Sul-Norte, por onde mede, do P3 ao P4, 91m08cm (noventa e um metros e oito centímetros), limitando-se terras de propriedade de Francisco Gadelha da Silveira; ao **NORTE** (lado esquerdo), no sentido Leste-Oeste, por onde mede, do p4 ao p1, 115m00cm (cento e quinze metros), limitando-se com terras do Distrito Industrial de propriedade da Prefeitura Municipal de Horizonte; perfazendo assim uma área territorial total de **9.826,00 m²** (nove mil, oitocentos e vinte e seis metros quadrados), área esta que está sendo doada. A empresa pretende investir R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) neste projeto, com a criação de 56 empregos diretos, prevendo um faturamento anual de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ Prefeitura de Horizonte



Art. 3º O imóvel ora doado não poderá ser alienado sem a prévia autorização do Poder Público Municipal, por um período de 12 (doze) anos, a partir da data da vigência desta Lei, a fim de que se resguarde a finalidade da presente doação, podendo, entretanto, no mesmo período, ser objeto de garantia real, desde que o financiamento pertinente à garantia tenha vínculos com os objetivos sociais da empresa e, para tanto, haja permissão explícita do Chefe o Poder Executivo.

Parágrafo Único. Em não sendo concluída a instalação da empresa, na área aqui doada, no prazo de dois anos, a partir da data da escritura pública de doação, devidamente averbada, a doação em tela será considerada nula de pleno direito, voltando o imóvel ao patrimônio público municipal, nos termos da Lei 641/2008.

Art. 4º O eventual descumprimento dos termos expostos na doação explicitada nesta Lei ensejará a reversão do bem doado ao Patrimônio do Município de Horizonte, dentro dos ditames da pré-citada Lei 641, de 04 de fevereiro de 2008.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 29 (vinte e nove) dias de outubro de 2012


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte


M^{te} do Carmo Moreira de Sousa
Diretora da Div. de Gestão Rec. Humanos
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

06.11.2012